



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 03, de 21 de fevereiro de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 260, § 2º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2022, disposto na Ata nº 05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Temática temporária, composta por membros do Poder Público, para realização do processo eleitoral dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo denominar-se-á de “Comissão Eleitoral”.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- I – Claudiney Generoso, Presidente do CMDCA;
- II – Cíntia Barbosa Paixão, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Israel Heber Bueno, representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- IV – Lourival Barros dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Cultura & Eventos.

Art. 3º À Comissão Eleitoral caberá a elaboração do processo de eleição das entidades e organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º A duração da Comissão Eleitoral se dará até a finalização do processo eleitoral.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDINEY GENEROSO
Presidente do CMDCA

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br